



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA 732, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 1409
Data: 01 / 04 / 2025

“DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, JUNTO A “E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que a servidora pública ALESSANDRA PANATO MARAZIA ROSSI - RE: 17.713, titular da Direção da “E.M.E.B. MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES”, encontra-se em readaptação temporária, exercendo as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, conforme Portaria nº 180/2025.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0185/2025– SME/DPEFP, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00003531/2025-03 quanto a designação do servidor público **WELLINGTON DA SILVA NERI – RE nº 19.389**, para responder interinamente pelas funções de Diretor de Escola junto a aquela unidade escolar;

Considerando o disposto nos artigos 16 e 21 e da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designado** o servidor público **WELLINGTON DA SILVA NERI – RE nº 19.389**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para responder interinamente pelo cargo de **Diretor de Escola**, junto a “E.M.E.B. Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves”.

§1º A designação será a partir de 1º/04/2025, com fundamento nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 237 de 6 de maio de 2024.

§2º A substituição será retribuída pecuniariamente nos termos do §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 237, de 6 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de abril de 2025.


KAUAN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo